



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 75, DE 05 DE MAIO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Administração e Planejamento
03.07 – Administração
03.07.021 – Administração Geral
03.07.021.1.001 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03 – Administração e Planejamento
03.07 – Administração
03.07.021 – Administração Geral
03.07.021.1.001 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
3120 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00
SUBTOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Maio de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br